

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII - as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Finda o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do IME, situada à Rua Matão, 1010 - Bloco A - Térreo, sala 33, ou ainda, poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3091-6104 ou pelo e-mail: aaac@ime.usp.br.

Para consultar o edital acesse www.ime.usp.br/concursos

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

EDITAL N° 166/2025- STGP/DTAD - LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia de Araçatuba torna público, conforme deliberação da comissão examinadora em reunião realizada no dia 23/07/2025, o DEFERIMENTO da inscrição da candidata DICOVANA DE MELO CARDOSO - CPF: ***.506.168-**nãoconcurso público de Títulos e Provas para contratação de 1(um) Professor Substituto, por prazo determinado e de no máximo 5(cinco) meses, em caráter emergencial, para o ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na disciplina de "Estomatologia", para o

Departamento de Diagnóstico e Cirurgiade que trata o Edital nº 106/2025 - STGP/DTAD.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva de inscritos (não computado dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, da Comissão Examinadora constituída e divulgada através do Edital nº 165/2025, publicada no DOE de 21/07/2025, página 158, seção III, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

Processo FOA 228/2025

EDITAL N° 167/2025 – COMUNICADO

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP, COMUNICA que conforme Despacho nº 223/2025-DTA, foi homologado "ad referendum" da Congregação o resultado final, do concurso público de que trata o Edital nº 109/2025-STGP/DTAD, para contratação de 2 (dois) Professores Substitutos, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, e pelo prazo máximo de 5(cinco) meses, relativamente ao 2º semestre do ano letivo de 2025, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina de Odontologia para Pacientes Portadores de Necessidades Especiais, junto ao Departamento de Odontologia Infantil e Social, cujo resultado final foi publicado no DOE de 11/07/2025, página 106, seção III. Proc.FOA nº 243/2025.

EDITAL N° 168/2025-STGP/DTAD – CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, CONVOCA o candidato LUCAS FERNANDO DE OLIVEIRA TOMAZ FERRARESCO - CPF: ***.120.899-**, habilitado em Concurso Público para contratação de 2(dois) Professores Substitutos, por prazo determinado, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, ano letivo de 2025 e pelo prazo máximo de 5(cinco) meses, em 12 horas semanais, na disciplina:Odontologia para Pacientes Portadores de Necessidades Especiais, do Departamento de Odontologia Infantil e Social, para comparecer **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
 2. Fotocópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
 3. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação;
 4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 5. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
 6. Fotocópia do CPF regularizado (situação cadastral);
 7. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 8. 2(duas) fotos 3x4 recente;
 9. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
 10. Comprovante de Conta Bancária no Banco do Brasil S/A;
 11. Fotocópia do Comprovante de residência;
 12. Fotocópia do Certificado de Reservista
- O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

Processo FOA - 243/2025

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL N° 208/2025 - STGP-FCL/CAR

EDITAL N° 208/2025 - STGP-FCL/CAR

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 203/2025- RUNESP de 16/07/2025, publicado em 17/07/2025, retificado em 18/07/2025 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 2 (dois) PROFESSORES SUBSTITUTOS, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 29º semestre letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Educação, subárea(s) de conhecimento: Sociologia da Educação e no conjunto de disciplinas: "Sociologia da Educação II" e "Pedagogias da Infância", junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

11. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.026,61, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

12. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário	Referência	Titulação
R\$ 2.834,62	MS-3.1	Doutor
R\$ 3.248,66	MS-5.1	Livre-Docente

13. Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

21. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 202,00 por meio de boleto

bancário, no período das 09:00 do dia 25/07/2025 às 17:00 do dia 08/08/2025, observado o horário de Brasília.

22. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4 deste edital.

23. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 21.

24. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

25. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

31. Poderão se inscrever graduados em curso superior em Pedagogia ou qualquer Licenciatura, que tenham, no mínimo, título de Mestre, na área da(s) disciplina(s) que pretendem lecionar.

31.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

31.11. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser validados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

31.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

31.21. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

31.22. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuem cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

31.23. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de nível de licenciatura obtidos no exterior deverão ser reconhecidos e registrados por universidades que possuem cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

31.24. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

31.25. O atendimento aos itens 3.11 e 3.12 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

32. O candidato estrangeiro poderá se inscrever no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

41. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

41.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

41.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre na área da(s) disciplina(s) que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

41.3. O candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

41.4. Currículum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

41.41. Os documentos comprobatórios do Currículum Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

41.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

42. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

43. Todos os documentos deverão ser anexados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

44. Para que a inscrição seja submetida para análise, o candidato deverá confirmar o envio da documentação por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

51. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

51.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pos-graduação.

51.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

52. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

52.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

52.11. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

52.12. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

52.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 09:00h do dia 25/07/2025 às 17:00h do dia 29/07/2025, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.31. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 31/07/2025, a partir das 09:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.11. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Ciências e Letras, Câmpus de Araraquara, não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.71. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.72. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.73. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Exetuado a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br/>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como diliação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Fim o prazo previsto no item 21, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.11. As inscrições que não se enquadram nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas e não submetidas.

8.12. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.13. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplementares) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplementares, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- 9.71. qualquer candidato com inscrição deferida;
- 9.72. membro da Congregação da Unidade Universitária;
- 9.73. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar *ex officio*, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.111. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição *ex officio*;

9.112. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.113. se acolhida a impugnação, por definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.11. prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital.

10.111. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.112. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.113. prova didática, de caráter classificatório;

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, o que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.21. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.22. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.221. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

10.222. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§º - A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.31. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.32. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.41. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá o privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.42. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.43. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os

critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.44. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.441 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.45. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

10.5. O uso de máscaras de proteção facial é facultativo em todos os ambientes do câmpus e nas demais dependências da Universidade, à exceção dos serviços de saúde e dos demais locais que trabalham no atendimento de pacientes e/ou no manuseio ou guarda de amostras biológicas destes. Recomenda-se fortemente o uso de máscara de proteção facial a idosos, pessoas com comorbidades e gestantes.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Prova de Títulos (peso 1)

11.11. Consistirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Titulação (até 3,00 pontos)

a.1) Doutorado (até 3,00 pontos)

a.2) Mestrado (até 2,00 pontos)

b) Produção científica (até 3,00 pontos)

b.1) Livros Publicados por Editora Universitária: 0,75 (por unidade)

b.2) Livros Publicados: 0,35 (por unidade)

b.3) Capítulos de Livros publicados por Editora Universitária: 0,50 (por unidade)

b.4) Capítulos de Livros publicados: 0,25 (por unidade)

b.5) Artigos em Revista Qualis A: 0,50 (por unidade)

b.6) Artigos em Revista Qualis B: 0,25 (por unidade)

b.7) Trabalhos publicados em anais de eventos: 0,10 (por unidade)

c) Experiência didática na área (até 4,00 pontos)

c.1) Aula no Ensino Superior (1,00 por semestre)

c.2) Aula na Educação Básica (1,00 por ano)

11.2 Prova Didática (peso 2)

11.21. Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo de 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, com no mínimo 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

TEMPO INFERIOR A 40 MINUTOS OU SUPERIOR A 60 MINUTOS:

- até 05 minutos - 2 pontos

- de 05 a 10 minutos - 4 pontos

- acima de 10 minutos - 5 pontos

11.22. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

11.23. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Planejamento e organização da aula (até 2,00 pontos)

b) Clareza expositiva (até 2,00 pontos)

c) Domínio teórico e conceitual do tema (até 2,50 pontos)

d) Profundidade na abordagem do tema (até 2,00 pontos)

e) Adequação da bibliografia (até 1,50 ponto)

11.3. Prova Escrita (peso 1)

11.31. Versará sobre o ponto sorteado de uma lista organizada pela comissão Examinadora a partir do programa do concurso, e terá a duração de 03 (três) horas, sendo a primeira destinada à consulta de material e organização de roteiro e as restantes destinadas à redação. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Domínio do Assunto - Abordagem dos conteúdos mais significativos do tema sorteado (Até 2,00 pontos)

b) Coerência e Coesão Textual - Unidade e seqüência lógica do texto apresentado (Até 2,00 pontos)

c) Relevância e atualização dos conteúdos apresentados (até 2,50 pontos)

d) Adequação da forma (organização) (até 2,00 pontos)

d) Adequação da Bibliografia sobre o Tema (Até 1,50 ponto)

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.31. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.32. Maior pontuação na Prova Didática;

12.33. Maior pontuação na Prova de Títulos;

12.34. Maior pontuação na Prova Escrita;

12.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora.

13. DOS RECURSOS

13.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.12. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetuará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade

do concurso e na forma especificada no edital.

143. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

144. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

145. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

146. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens **144** e **145**.

147. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

148. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

148.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

148.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

149. Não registrar antecedentes criminais.

150. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

151. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

152. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

153. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

154. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

155. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

156. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

157. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

158. Os questionamentos relativos a casos omisos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

159. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

1510. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

1510.1. o não atendimento dos itens 31.1, 31.2. e 14.8.2;

1510.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

1511. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

1512. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

1513. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à provisão ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

1514. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1) Aspectos históricos e conceituais para entender a interseccionalidade na escola

2) Educação e estrutura social: como a escola reproduz desigualdades sociais e as diferenças no acesso, permanência e sucesso escolar

3) Tendências Pedagógicas na educação da infância

4) O currículo como espaço de identidade, disputas de poder e interesses sociais

5) Educação, sexualidade e gênero nas escolas

6) Questões raciais no ambiente escolar: políticas de inclusão, e desafios da educação antirracista

7) Avaliação das políticas educacionais (financiamento, acesso, avaliação); objetivos e influências sociais

8) A perspectiva funcionalista em seu método em educação: Durkheim

9) Introdução a perspectiva materialista: estudos de Marx

10) Os princípios básicos da sociologia hermenêutica: Weber

BIBLIOGRAFIA

BOURDIEU, P. *Escritos de educação*. Petrópolis: Vozes, 2015.

CARNEIRO, S. Gênero, raça e ascensão social. In: CARNEIRO, S. *Escritos de uma vida*. São Paulo: Pôlen, 2019. p. 89-102.

COLLINS, P. H.; BILGE, S. *Interseccionalidade*. São Paulo: Boitempo, 2021. DURKHEIM, E. *Educação e sociologia*. Petrópolis: Vozes, 2011.

DURKHEIM, E. *As regras do método sociológico*. São Paulo: Martins Fontes 2007.

FLORESTAN, F. *O desafio educacional*. São Paulo: Cortez, 1989.

FOUCAULT, M. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes, 2014. p. 133-189.

FREITAS, L. C. de. *A reforma empresarial da educação*: nova direita, velhas ideias. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

GRESPLAN, J. *Marx: uma introdução*. São Paulo: Boitempo, 2021.

HOBSBAWM, E. J. *A era das revoluções (1789 - 1848)*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 2016.

LACÉ, A.; SANTOS, C.; NOGUEIRA, D. Entre a escola e o quartel: a negação do direito à educação. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, Brasília, v. 35, n. 3, p. 648-666, set./dez. 2019.

LOURO, G. L. Pedagogias da sexualidade. In: LOURO, G. L. (org.). *O corpo educado*: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2018. p. 07-42.

MARIANO, A. *Educação contra a barbárie*. São Paulo: Boitempo, 2019.

MARK, K.; ENGELS, F. *A ideologia alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARK, K.; ENGELS, F. Manifesto comunista. In: MARX, K.; ENGELS, F. *Manifesto Comunista*. Tradução de Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo, 2005. p. 37-69.

MOSS, P. Reconceitulizando a infância: crianças, instituições e profissional. In: MACHADO, M. L. A. de. *Encontros e desencontros em educação infantil*. São Paulo: Cortez, 2002. p. 235-248.

OLIVEIRA-FEROMINHO, J.; KISHIMOTO, T. M.; PINAZZA, M. A. *Pedagogia(s) da Infância*: dialogando com o passado, construindo o futuro. Porto Alegre: ArtMed, 2006.

PATTO, M. H. S. *A produção do fracasso escolar*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.

SARMENTO, M. J. Visibilidade social e estudo da infância. In: VASCONCELOS, V. M. R.; SARMENTO, M. J. (org.). *Infância (in)visível*. Araraquara: M. Martins, 2007. p. 25-46.

SAVIANI, D. *Pedagogia Histórico-Crítica*: primeiras aproximações. Campinas, SP: Autores Associados, 2012.

WEBER, M. *Economia e Sociedade*: Fundamentos da Sociologia Compreensiva. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsa Barbosa. Brasília: Ed. da UnB, 1991.

WEBER, M. *A ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*. In: WEBER, M. *Ensaios de Sociologia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979. p. 101-130. (Processo nº 661/2025-FCL/Car)

EDITAL N° 219/2025-STGP-FCL/CAR- RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL N° 219/2025-STGP-FCL/Car- Resultado e Classificação Final

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus da Araraquara, **TORNA PÚBLICO** o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Letras Modernas, nas disciplinas: Introdução à Cultura Italiana: Conversação e Língua Italiana; Gramática Através dos Textos Literários, objeto do Edital nº 66/2025-STGP-FCL/Car, realizado no período de 21 e 22/07/2025, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME – CPF – Média Final – Classificação

Examinador – Escrita (peso 1) /Títulos (peso 1) / Didática (peso 2) / Média

Carla Laís Gomes – ***.130.228-** - 8,13 - 19

Examinador 1: 7,60 / 7,00 / 8,40 / 7,85

Examinador 2: 8,15 / 7,00 / 8,80 / 8,19

Examinador 3: 8,40 / 7,00 / 9,00 / 8,35

Cristiane Moura Lima de Aragão – ***.094.968-** - 7,79 - 20

Examinador 1: 8,30 / 7,00 / 7,60 / 7,63

Examinador 2: 8,70 / 7,00 / 7,75 / 7,80

Examinador 3: 8,95 / 7,00 / 7,90 / 7,94

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através do sistema de inscrições. (Processo nº 220/2025)

CAMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS

EDITAL N° 305/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025

EDITAL N° 305/2025-FCL/CAs.

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento: Educação, subárea de conhecimento: Ensino-Aprendizagem, na disciplina: **"Metodologia de Ensino de Língua e Literatura Estrangeira: Estágio Supervisionado II"**, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 193/2025-FCL/CAs, para provas a serem realizadas conforme descrito abaixo:

EDITAL N° 306/2025-FCL/CAs.

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento: Letras: Línguas Estrangeiras Modernas, no conjunto de disciplinas **"Iniciação à Língua Estrangeira"**, **"Língua Inglesa I a VII"** e **"Literatura Inglesa I a IV"**, junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 132/2025-FCL/CAs, para anúncio à convocação e apresentação dos documentos abaixo relacionados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade, situada na Avenida Dom Antônio nº 2100, e-mail: rh.assis@unesp.br.

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em insubstância da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

1- Fotocópia da Cédula de Identidade;

2- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

3- Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4- Fotocópia dos cartões de inscrição no PIS ou PASEP (informar se não possuir cadastro) e CPF;

5- Fotocópia do Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares (*para candidatos do sexo masculino);

6- 3 fotos 3x4 iguais e recentes.

CLASSIFICAÇÃO - NOME DO CANDIDATO - CPF - HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO - PROCESSO Nº:
29 – Anderson de Souza Andrade - ***.066.328-** – DOE de 23/07/2025 - 252/2025-FCL/CAs.

EDITAL N° 307/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025

EDITAL N° 307/2025-FCL/CAs.

(Processo nº 300/2025)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento: Educação, subárea de conhecimento: Ensino-Aprendizagem, na disciplina: **"Metodologia de Ensino de Língua e Literatura Estrangeira: Estágio Supervisionado II"**, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 193/2025-FCL/CAs, para provas a serem realizadas conforme descrito abaixo:

DATA 04/08/2025, na Sala da Congregação – Prédio I:

• às 9h: Sorteio de pontos das Provas Escrita e Didática;

• às 9h10: Agendamento da Prova Didática, seguindo a ordem de inscrição;

• às 9h20: Aplicação da Prova Escrita.

DATA 05/08/2025, na Sala 01 do Prédio I:

• a partir das 8h: aplicação da Prova Didática, conforme agendamento segundo a ordem de inscrição.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas, localizado na Avenida Dom Antônio, nº 2100, na Cidade de Assis-SP, no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

EDITAL N° 308/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025

EDITAL N° 308/2025-FCL/CAs.

(Processo nº 185/2025)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento: Educação, subárea de conhecimento: Ensino-Aprendizagem, no conjunto de disciplinas: **"Estágio Supervisionado de Língua e Literatura Vernáculas II"**, **"Estágio Supervisionado de Língua e Literatura Vernáculas IV"**, **"Metodologia de Ensino de Língua e Literatura Vernáculas"**, **"Estágio Supervisionado II"** e **"Metodologia de Ensino de Língua e Literatura Vernáculas: Estágio Supervisionado IV"**, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 190/2025-FCL/CAs, para provas a serem realizadas conforme descrito abaixo:

DATA 31/07/2025, na Sala 01 do Prédio I:

• às 9h: Sorteio de pontos das Provas Escrita e Didática;

• às 9h10: Agendamento da Prova Didática, seguindo a ordem de inscrição;

• às 9h20: Aplicação da Prova Escrita.

DATA 01/08/2025, na Sala da Congregação – Prédio I:

• a partir das 9h: aplicação da Prova Didática, conforme agendamento segundo a ordem de inscrição.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas, localizado na Avenida Dom Antônio, nº 2100, na Cidade de Assis-SP, no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

EDITAL N° 306/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025

EDITAL N° 306/2025-FCL/CAs.

(Processo nº 111/2025)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento: Letras: Línguas Estrangeiras Modernas, no conjunto de disciplinas **"Iniciação à Língua Estrangeira"**, **"Língua Inglesa I a VII"** e **"Literatura Inglesa I a IV"**, junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 132/2025-FCL/CAs, para anúncio à convocação e apresentação dos documentos abaixo relacionados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade, situada na Avenida Dom Antônio nº 2100, e-mail: rh.assis@unesp.br.

Documentos assinados digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).